



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL SEME/Nº 021/2022, DE 22/06/2022.**

Divulga data, local e horários para escolha de localização dos profissionais que participaram do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 12/2022, que objetivou o preenchimento de 234 vagas para Professores, 24 (vinte e quatro) vagas para Professor (Professor Bilíngue, Tradutor Interpretador e Instrutor de Libras), 30 (trinta) vagas para Pedagogos e 40 (quarenta) vagas para Monitores de Educação Infantil e formação de cadastro de reserva em regime de designação temporária (DT), em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto Nº 015/2017 de 02/01/2017, em conformidade com o Art. 30, parágrafo único e alíneas da Lei 1.980/97, de 21/07/97, Lei Municipal nº 4021/2021, de 23 de dezembro de 2021, e, tendo em vista o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 12/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público aos profissionais que participaram do Processo Seletivo movido por força do Edital nº 012/2022 nas vagas de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INSTRUTOR DE LIBRAS HABILITADO, PROFESSOR BILÍNGUE – HABILITADO, PROFESSOR BILÍNGUE - NÃO HABILITADO, TRADUTOR INTÉRPRETE – HABILITADO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (AEE), que a chamada para escolha da localização **será realizada nos dias 28 e 29/06/2022**, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES, e obedecerá a seguinte ordem:

I - No dia **28/06/2022, às 14h**, será realizada a chamada para a escolha de localização **de todos os professores aprovados** para as vagas de INSTRUTOR DE LIBRAS HABILITADO, PROFESSOR BILÍNGUE – HABILITADO, PROFESSOR BILÍNGUE - NÃO HABILITADO, TRADUTOR INTÉRPRETE – HABILITADO e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL (AEE).

II - No dia **29/06/2022, às 14h**, será realizada a chamada para a escolha de localização **de todos os MONITORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL** aprovados.

**Parágrafo Único:** Os candidatos que comparecerem no dia da convocação prevista no artigo 1º deste Edital e escolherem a sua localização de trabalho, entrarão em exercício no dia 01/07/2022.

*mau*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 2º** Os profissionais acima, no ato da escolha, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- c) Cópia do CPF e Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Duas fotografias tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado no Edital;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;
- k) Fotocópia do comprovante de residência;
- l) Cópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- m) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública (formulário será entregue no ato da escolha);
- n) Laudo médico de aptidão para a função, emitido pelo médico do trabalho (original).

**Art. 3º** Na ocasião de imprevistos, os horários poderão sofrer reajustes pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** O candidato que não comparecer, chegar após a sua chamada, que não se manifestar ou recusar a vaga ofertada será reclassificado automaticamente e reposicionado no final da listagem.

**Art. 5º** Os profissionais acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida. **Recomendamos que todos utilizem máscara, respeitando a NOTA TÉCNICA COVID-19 Nº 14/2022 – GEVS/SESA/ES.**

**Art. 6º** No dia da escolha de vagas, a Secretaria Municipal de Educação seguirá todos os protocolos de segurança e prevenção estabelecidos pelas autoridades competentes no combate ao novo coronavírus.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação recomenda a todos os profissionais que comparecerão à escolha de vagas que retirem-se imediatamente das dependências da

*malu*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SEME após a escolha da vaga e recebimento do encaminhamento, como medida de segurança e prevenção ao combate do novo coronavírus.

**Art. 8º** Será permitida a entrada no local para escolha de vagas acima mencionada apenas o profissional convocado ou seu procurador, no dia e hora em que foi convocado e os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e o dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

*Malu*

**MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 015/2017